



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3650

TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Sanuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....	3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 0286/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **VANIA HYDALGO MOREIRA LIMA** - Matrícula n° 7308, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0288/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUCIMEI CORREA CORREIA** - Matrícula n° 8406, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Implementação de Política e Supervisão Escolar, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

P O R T A R I A N° 0293/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUCIA VIEIRA PINHEIRO** - Matrícula n° 27819, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação de Pessoal, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0312/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANA PAULA LARANJEIRA FRANCO** - Matrícula n° 7461, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Amélia Barbosa de Moura, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0313/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS** - Matrícula n° 7968, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Antonio Guedes, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0314/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DEBORA VIEIRA GOMES** - Matrícula n° 7868, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Armando de Oliveira, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0315/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RUTH FONSECA DE SOUZA** - Matrícula n° 26548, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0316/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIVAL MARCOS DA SILVA** - Matrícula n° 7974, para a Função Gratificada de Diretor da Casa da Criança Municipalizada do Jardim Metrópole, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0317/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CLAUDIA MAXIMIANO FRANCISQUINI** - Matrícula n° 7285, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Casemiro de Abreu, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0318/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FERNANDA PEREIRA SANTANA FRANCISCO** - Matrícula n° 8362 para exercer a Função Gratificada de Diretor do CIEP 138 Municipalizado Dauta Jobert Barreto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0319/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS** - Matrícula n° 7801 para exercer a Função Gratificada de Diretor do CIEP 180 Municipalizado Presidente João Goulart, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0320/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **KATIA CORREA FERNANDES** - Matrícula n° 7721 para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Dr. Getúlio de Moura, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0321/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCIA ALENCAR DOS SANTOS** - Matrícula n° 26279 para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Dr. João Alves Martins, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0322/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA** - Matrícula n° 25073, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Especial Profª

Mariza Azevedo Catarino, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0323/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SANDRA NEIDE PECANHA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 21141, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Jardim de Infância Municipalizado Pipa, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0324/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **YARA MARIA ALVES BONFIM** - Matrícula nº 23692, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Francisco Agostinho da Costa, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 04/02/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0292.744-42/2009 sob a gestão do Ministério das Cidades, **R\$ 1.035.500,00 (um milhão, trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto IMPLANTAÇÃO DO SIST DRENEGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA OS BAIRROS PARQUE ARARUAMA E JARDIM SALMARÉ ÁREA 05, SÃO JOÃO DE MERITI RJ.

MERITI - PREVI

PORTARIA-001-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ELIZABETH BORBA DE OLIVEIRA**, CPF nº 743.582.947-15, data de nascimento 26/09/1960, no cargo de Agente Executivo, Nível 6/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, sob a matrícula nº 3311, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 10840/2010, ficando seus proventos

fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. nº 5286/2012.....	R\$622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%)..... R\$404,30
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$103,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$124,40
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$
		1.254,36

Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos.
São João de Meriti, 22 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-002-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **VERA LUCIA SORIANO DIAS**, CPF nº 864.934.777-00, data de nascimento 21/11/1954, no cargo de Professor II, Nível 3, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula nº 23387, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, da Lei Municipal nº 1838/2012, Art. 5º, I, "c", Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 11261/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$1.100,29
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%)..... R\$715,88
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$183,38
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$220,05
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$
		2.218,90

Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos.
São João de Meriti, 22 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-003-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **CENIRA MAGALHÃES**, CPF nº 589.749.897-00, data de nascimento 12/09/1956, no cargo de MERENDEIRA, Nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula nº 23194, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal nº 1838/2012 e Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 12891/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$861,88
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%)..... R\$560,22
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$143,65
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....		

(20%).....	R\$172,37
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$
		1.738,12

(Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos).
São João de Meriti, 24 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-004-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **NEIDE VIEIRA SERPA**, CPF nº 750.643.407-53, data de nascimento 16/06/1952, no cargo de Agente Executivo, Nível 6/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Governo, sob a matrícula nº 5487, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal nº 1838/2012, Art. 5º, I, "c", Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 12407/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto Municipal nº 5286/12.....	R\$622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%)..... R\$404,30
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$103,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$124,40
5- Incorporação DAS-II: Art. 168 da LOM..... R\$343,20
6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$
		1.568,53

(Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos).
São João de Meriti, 24 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **RITA IRENE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 013.199.467-04, data de nascimento 08/08/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula nº 23995, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal nº 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 13544/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto Municipal nº 5286/12.....	R\$622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%)..... R\$404,30
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$103,66
4- Insalubridade: Art. 162, XVIII e § 11 do Art. 166 da LOM... (40%)	R\$248,80
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$
		1.378,76

(Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos).
São João de Meriti, 24 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-006-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **REGINA CÉLIA GOMES ROSA**, CPF n.º426.366.127-34, data de nascimento 11/04/1950, no cargo de Merendeira, Nível 2/F, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º20337, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13759/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Lei 1765/2010.....	R\$	1.057,45
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%) R\$...687,34
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$...176,24
4- Insalubridade: Art. 162, XVIII e § 11 do Art. 166 da LOM... (40%)	R\$...211,49
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	2.132,52

São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **ALTAIR DA SILVA**, CPF n.º649.445.497-68, data de nascimento 21/06/1942, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º20199, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º5798/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto n.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%) R\$...404,30
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$...103,66
4- Insalubridade: Art. 162, XVIII e § 11 do Art. 166 da LOM... (40%)	R\$...248,80
5- Final de Carreira: Art. 162, XX DA LOM C/C ART. 172 DA LEI 258/82 C/REDAÇÃO DA LEI 416/87.....	(20%) R\$...124,40
6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	1.503,16

(valores vigentes na data do requerimento da aposentadoria)
São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-008-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **HELENIR VIEIRA GERALDO DA SILVA**, CPF n.º456.534.707-59, data de nascimento 09/02/1953, no cargo de Professor I, Nível I, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º22117, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, § 2º da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “d”, e Art. 23 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13026/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Lei n.º 1765/2010.....	R\$	1.551,75
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%) R\$	1.008,63
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)...	R\$...258,62
4- Final de Carreira: Art. 162, XX DA LOM C/C ART. 172 DA LEI 258/82 C/REDAÇÃO DA LEI 416/87.....	(20%) R\$...310,35
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	3.129,35

São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-009-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 10 de dezembro de 2012, o Servidor **RAUL CASTRO PEIXOTO**, CPF n.º032145167-87, data de nascimento 10/12/1942, no cargo de Odontólogo, Nível 3S/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º27572, com fundamento no Art. 40, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, C/C a Lei Federal 10.887/2004, em consonância com o Art. 21, § 11, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “b”, e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º654/2012, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).

São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-010-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **TERESINHA FIGUEIREDO DUARTE**, CPF n.º649.561.487-04, data de nascimento 17/10/1948, no cargo de Atendente, Nível I/VI-GFB, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º23351, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, art. 21, III, “a”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22, do Decreto 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º15343/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Lei Municipal 1765/2010.....	R\$...961,32
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%) R\$...624,85
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$...160,22

4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%) R\$...192,26
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	1.938,65

São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-011-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **CLÉA RIBEIRO**, CPF n.º587.947.787-87, data de nascimento 26/08/1950, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º1675, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, art. 21, III, “a”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22, do Decreto 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14528/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. Municipal 5286/2012.....	R\$...622,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(50%) R\$...311,00
3-Insalubridade: Art. 166 § 11 e Art. 162, XVIII da LOM..... (20%)	R\$...124,40
4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	1.057,40

(vencimento vigente na data do requerimento da aposentadoria)
São João de Meriti, 05 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 153/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, LUANA MATTOS VIANA matrícula n.º. 2134-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 14 de janeiro de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

VALDECIR DIAS DA SILVA
2º Secretário